



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## **LEI N.º 6.394, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02(DOIS) PROFISSIONAIS.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Professor área II com formação em agronomia e complementação pedagógica.

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para contratação de um enfermeiro(a) e de 150 (cento e cinquenta) dias para contratação de um professor área II com formação em agronomia e complementação pedagógica, a contar de 10-09-2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Educação e Desportos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal